



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SCANNERS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SCANTEK Tecnologia em Imagens e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.177.370/0001-15, sediada no SHIS CL QI 21 - Bloco A - n.º 14 - Sala 304 - Lago Sul - Brasília-DF, neste ato, representada pelo Sr. Airton Soares Mundim, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n.º 236.674 - SSP-DF, inscrito no CPF sob o n.º 029.411.471-87, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n.º 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de microcomputadores, scanners, impressoras e periférico, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM n.º 012/2010.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

25/6
U

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados no Conselho Federal de Medicina os preços do referido fornecedor, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens 03 e 24 definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010, bem como em contrato a ser firmado entre o órgão fornecedor e o Conselho Federal de Medicina.

AQUISIÇÃO IMEDIATA

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
3	02	Scanners Departamental 45ppm ou 90 ipm	R\$ 3.488,00	R\$ 6.976,00
24	03	Scanners Departamental 45ppm ou 90 ipm com mesa Digitalizadora com tamanho A3	R\$ 6.179,00	R\$ 18.537,00

REGISTRO DE PREÇO

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
3	08	Scanners Departamental 45ppm ou 90 ipm	R\$ 3.488,00	R\$ 27.904,00
24	27	Scanners Departamental 45ppm ou 90 ipm com mesa Digitalizadora com tamanho A3	R\$ 6.179,00	R\$ 166.833,00

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do contrato a ela relativo;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público;

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto 3.931/2001. No prazo de vigência, fica facultado ao órgão gerenciador firmar contrato com fornecedor registrado, de acordo com a minuta prevista no instrumento convocatório.

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmédico.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



6 - CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

6.1. Constituem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital do Pregão Eletrônico SPR - Nº 012/2010;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Proposta de Preços;
- d) Demais documentos integrantes do processo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

7.2 - E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o Conselho Federal de Medicina assina o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s) assina(m) o(s) respectivo(s) anexo(s), na pessoa de seus representantes legais.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2010 .

[Handwritten Signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
ÓRGÃO GERENCIADOR

[Handwritten Signature]

SCANTEK TECNOLOGIA EM IMAGENS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Conselho Federal de Medicina
Goethes Ramos de Oliveira
Centro de Informática

Contrato revisado pelo
Gestor do Contrato
Em: 21/12/2010
De acordo
/RA

Contrato revisado pelo
Secretário-Geral
Em: 21/12/2010
De acordo

[Handwritten Signature]
Conselho Federal de Medicina
Dr. Henrique Batista e Silva
Secretário-Geral

TESTEMUNHAS:

Luciana Cavalho de Medeiros 4319652
Nome (RG)

Nome (RG)

Conselho Federal de Medicina
Turibio P. de Campos
Pregoeiro/Presidente da COLIC